

ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2026
PROCESSO CILJ Nº 64/2026
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
MODALIDADE COLETA DE PREÇO



CILSJ

Processo _____

Folha _____

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Telefone/E-mail: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza predial, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e de higiene pessoal, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	VALOR MENSAL UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Mão de obra de profissional para limpeza de ambiente, pelo período de 12 meses	serviço		
VALOR GLOBAL (R\$)				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água sanitária (solução de hipoclorito de sódio ou cálcio), com teor de cloro ativo variando obrigatoriamente entre 2,0% e 2,5% p/p no momento do envase. O produto deve apresentar-se como um líquido límpido, de cor levemente amarelo-esverdeada, com pH puro máximo de 13,5, possuindo propriedades germicidas, bactericidas e alvejantes para desinfecção de superfícies e uso geral. A embalagem deve ser em galão plástico resistente de 5 litros (polietileno de alta densidade), com	Unidade	10		

	tampa de vedação segura e rótulo que contenha, de forma legível e indelével, o nome do fabricante, CNPJ, composição química, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. É indispensável que o produto possua registro ou notificação vigente na ANVISA/Ministério da Saúde. A validade mínima aceitável no ato da entrega deve ser de 6 meses, conforme os padrões de estabilidade do cloro ativo estabelecidos pela legislação sanitária				
2	Álcool etílico sob a forma física de gel, com concentração de 70% (p/p), equivalente a 77° GL , indicado para a higienização das mãos e superfícies. O produto deve apresentar aspecto homogêneo, livre de grumos ou partículas em suspensão, possuindo secagem rápida e adição de agentes hidratantes (umectantes) para prevenir o ressecamento da pele. A formulação deve possuir ação bactericida e germicida comprovada, atendendo aos requisitos de eficácia contra microrganismos conforme a legislação vigente. A embalagem deve ser em frasco plástico transparente de 500 g , preferencialmente com válvula tipo "pump" ou bico dosador que facilite o manuseio e evite o desperdício. O rótulo deve conter obrigatoriamente a identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 24 meses), além do número do registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. O produto deve ser classificado como inflamável, devendo apresentar em sua embalagem as advertências de segurança e instruções de primeiros socorros exigidas pelas normas de segurança química.	Unidade	4		
3	Álcool etílico hidratado sob forma física líquida, com graduação alcoólica de 46° INPM (porcentagem em massa), destinado exclusivamente à limpeza e higienização de superfícies fixas. O produto deve ser límpido, isento de sedimentos e possuir odor característico, sendo formulado com álcool neutro e água desmineralizada. A embalagem deve ser em frasco plástico de 500 ml , em polietileno de alta densidade, com tampa de segurança que garanta a vedação e evite vazamentos durante o armazenamento. O rótulo deve apresentar, de forma clara e indelével, o nome do fabricante, CNPJ, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 24 meses e as advertências de segurança relativas à inflamabilidade. É obrigatória a comprovação de notificação ou registro vigente na ANVISA/Ministério da Saúde, atestando que o produto atende aos requisitos da RDC nº 59/2010 ou norma técnica que venha a sucedê-la.	Unidade	20		
4	Aromatizador de ambiente sob a forma de aerossol, em embalagem metálica pressurizada de 360 ml. O produto deve ser formulado com fragrâncias sintéticas de alta qualidade, garantindo a neutralização de odores desagradáveis e a liberação de perfume suave e duradouro no ambiente. O aerossol deve ser de acionamento prático e seguro, através de válvula spray eficiente que distribua o produto em micropartículas finas, sem a formação de névoa densa ou resíduos líquidos. A embalagem deve ser resistente à corrosão e à pressão interna, contendo sistema de segurança contra acidentes e uso indevido. O rótulo deve conter, de forma legível e em português, o nome do	Unidade	20		

	fabricante, CNPJ, composição química detalhada, instruções de uso, precauções e advertências de segurança (inflamável), número do lote e data de validade mínima de 24 meses a partir da entrega. É obrigatório que o produto esteja notificado ou registrado na ANVISA/Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como produto domissanitário.				
5	Balde plástico com capacidade nominal de 7 litros , destinado ao uso geral em serviços de limpeza e conservação. O balde deve ser fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD) virgem ou reciclado de alta qualidade, garantindo resistência a impactos, flexibilidade e durabilidade. O design deve ser ergonômico, com alça metálica resistente e pegador plástico anatômico, além de bico direcionador de líquidos para evitar derramamentos e escala de medida em relevo na parede interna, se disponível. A estrutura deve ser suficientemente robusta para suportar o peso do volume total de 7 litros de líquido sem deformação estrutural. O produto deve ser isento de rebarbas, bordas cortantes e defeitos de fabricação que possam comprometer a segurança do usuário ou a funcionalidade do item.	Unidade	01		
6	Conjunto de limpeza composto por balde com sistema giratório 360º e esfregão articulado. O balde deve ser fabricado em polipropileno de alta resistência, com capacidade de uso variando entre 8 e 16 litros, equipado com cesto de centrifugação em aço inoxidável (ou plástico de engenharia de alta resistência) para a remoção eficiente do excesso de água sem contato manual. O sistema deve possuir função rotatória para lavagem e secagem do refil através do movimento vertical do cabo. O esfregão deve ser dotado de cabo telescópico em aço inox ou alumínio, com comprimento ajustável (mínimo de 1,15 m) e base articulada que permita inclinação de até 180º para alcance de locais de difícil acesso, como sob móveis e cantos. O refil deve ser produzido em microfibra de alta absorção, lavável em máquina e intercambiável, garantindo que não risque superfícies delicadas como porcelanatos e laminados. O conjunto deve apresentar acabamento isento de rebarbas, ser acompanhado por pelo menos um refil extra e possuir componentes que garantam estabilidade durante a centrifugação, como base antiderrapante ou rodinhas, conforme o modelo especificado.	Unidade	01		
7	Desinfetante líquido concentrado para uso geral, 5 litros , destinado à desinfecção e higienização de superfícies fixas e pisos. O produto deve ser formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, ou composto similar de eficácia comprovada, com pH neutro ou ligeiramente alcalino. A concentração do princípio ativo deve garantir um amplo espectro de ação bactericida e germicida, eficaz contra bactérias Gram-positivas e Gram-negativas. O desinfetante deve ser límpido, homogêneo, e possuir aroma agradável e suave. A embalagem deve ser em bombona plástica de 20 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), com alça resistente para transporte seguro e tampa rosqueável com vedação eficiente. O rótulo deve ser claro e legível, contendo obrigatoriamente as instruções de diluição, composição química detalhada, modo de aplicação,	Unidade	20		

	precauções de segurança, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 24 meses e, indispensavelmente, o número de registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme a legislação vigente para produtos domissanitários.				
8	Detergente líquido concentrado, neutro, 500ml, especificamente formulado para a lavagem manual de louças, talheres e utensílios de cozinha. O produto deve ser biodegradável, atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental e possuindo alto poder de remoção de gorduras e sujidades, gerando espuma controlada e de fácil enxágue. O detergente deve ser límpido e viscoso, com pH neutro para evitar o ressecamento e agressão à pele do usuário, e preferencialmente, hipoalergênico. A embalagem primária deve ser em frasco plástico de 500 ml, com tampa flip-top ou dosadora, garantindo vedação adequada. O rótulo de cada frasco deve conter, de forma clara e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, o nome do fabricante, CNPJ, composição química detalhada (com indicação do tensoativo biodegradável), instruções de uso, precauções e, obrigatoriamente, o número de registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde como produto domissanitário. O prazo de validade mínimo aceitável no ato da entrega é de 24 meses.	Unidade	60		
9	Esponja sintética multiuso de dupla face, destinadas à limpeza geral e lavagem de louças. A esponja deve ser composta por duas camadas distintas: um lado em manta abrasiva de fibra sintética (geralmente verde ou azul) para limpeza pesada e remoção de sujeiras incrustadas, e o outro lado em espuma de poliuretano macia e amarela, para limpeza delicada e absorção de líquidos. As dimensões médias de cada esponja devem ser de aproximadamente 7,5 cm de largura por 11 cm de comprimento e 2 cm de espessura (padrão comercial comum), com tolerância de variação dimensional de 5%. O material deve ser resistente, de alta durabilidade e não abrasivo o suficiente para riscar superfícies delicadas quando utilizado o lado macio. A embalagem principal deve apresentar identificação do fabricante, número do lote e data de fabricação	Unidade	60		
10	Inseticida em aerossol , formulado para o controle e extermínio de insetos voadores (como moscas e mosquitos) e rasteiros (como baratas e formigas), para uso em ambientes internos. O produto deve ser apresentado em embalagem metálica pressurizada de 360 ml (volume líquido), com válvula de spray para aplicação direcionada e eficaz. A formulação deve ser à base de princípios ativos piretroides ou combinação sinérgica de ativos que garantam ação rápida (knockdown) e residual, sem deixar odor forte ou resíduos oleosos no ambiente após a aplicação. A embalagem deve ser resistente à pressão interna, com dispositivo de segurança para evitar acionamento acidental. O rótulo deve ser claro e legível, contendo obrigatoriamente: Nome do fabricante, CNPJ, composição química e princípio ativo; Instruções de uso detalhadas, precauções, advertências de segurança e simbologia de inflamabilidade e toxicidade; Número do lote, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 24	Unidade	04		

	meses); Número de registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA, conforme a legislação específica para produtos saneantes e domissanitários com ação inseticida.				
11	Lustra móveis , produto destinado à limpeza, conservação e proteção de superfícies como madeira, laminados, MDF, fórmica e demais materiais similares, proporcionando brilho uniforme e aspecto renovado, sem deixar resíduos oleosos excessivos. Deve possuir fórmula adequada para uso institucional, com boa eficiência na remoção de poeira e sujeiras leves, auxiliando na conservação do acabamento das superfícies tratadas. O produto não deve ser abrasivo nem causar danos, manchas ou descoloração quando utilizado conforme as orientações do fabricante. Deve apresentar fragrância suave e agradável, não irritante, e ser seguro para uso em ambientes internos, como escritórios e áreas administrativas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, com sistema de fechamento que evite vazamentos, contendo rótulo com identificação do produto, composição básica, modo de uso, cuidados e informações do fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Volume da embalagem: 500ml	Unidade	8		
12	Luva de borracha para limpeza , forro interno, resistente, alta durabilidade, tamanho M	Unidade	08		
13	Panos multiuso para limpeza, tipo Perfex , comercializados em pacote contendo 05 unidades. Os panos devem ser de uso geral, indicados para a higienização de diversas superfícies em ambientes profissionais e domésticos	Pacote	60		
14	Pano de chão tipo saco de algodão , destinado à limpeza geral de pisos e superfícies rústicas. O material deve ser em tecido 100% algodão, do tipo sacaria (saco alvejado), o que confere alta capacidade de absorção de líquidos e excelente resistência à abrasão. O pano deve ser na cor branca e alvejado, sem estampas ou tingimentos. As laterais devem possuir costura tipo bainha ou overlock para evitar o desfiamento do tecido durante o uso e as repetidas lavagens. As dimensões aproximadas requeridas são de 40 cm de largura por 68 cm de comprimento (40x68cm), com uma tolerância de variação dimensional de até 5% para mais ou para menos. O produto deve ser macio, maleável e suficientemente absorvente, sendo reutilizável e suportando múltiplas lavagens sem perder suas características principais de resistência e absorção. A embalagem deve conter identificação básica do fabricante.	Unidade	36		
15	Papel higiênico , material 100% celulose virgem, picotado, folha dupla, macio, sem perfume, cor branco, isento de impurezas (não reciclado), rolo com 30m x 10cm. Pacote com 12 rolos . macio. A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem avarias, contendo dados do fabricante e identificação do produto.	Pacote	120		
16	Papel toalha interfolhado , 02 dobras, para banheiro – pacote com 1.000 folhas	Pacote	96		

17	Papel toalha para cozinha, folha dupla, rolo com 120 folhas – pacote com 02 unidades	Pacote	36		
18	Pá para lixo grande com cabo de 70cm	Unidade	01		
19	Pedras sanitárias perfumadas com suporte plástico , destinadas à higienização contínua, aromatização e manutenção da limpeza de vasos sanitários. O produto deve ser composto por bloco sólido de material solúvel em água, formulado com tensoativos, fragrância e corante, que libere perfume agradável e promova a limpeza a cada descarga, prevenindo a formação de manchas e a proliferação de odores desagradáveis. O bloco deve ser encaixado em um suporte plástico rígido e anatômico, projetado para fixação segura na borda interna do vaso sanitário, garantindo que o produto fique posicionado sob o fluxo de água. As pedras podem ser de fragrâncias variadas, como lavanda, pinho, floral ou marine, para permitir a rotatividade de uso. A embalagem de comercialização deve conter identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e instruções de uso. É obrigatório que o produto esteja notificado ou registrado na ANVISA/Ministério da Saúde como produto domissanitário, conforme a legislação vigente.	Unidade	96		
20	Refil de esfregão , 100 % algodão, sem cabo, para reposição no kit	Unidade	02		
21	Rodo plástico com cabo 40 cm	Unidade	01		
22	Sabão em pó, biodegradável , grânulos azuis, 1ª qualidade, com registro na anvisa. composição: tensoativo aniônico (las), branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas – caixa de 1 kg	Unidade	03		
23	Sabonete líquido , aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce (ou outra fragrância), acidez pH neutro, indicado para higienização de mãos, acondicionado em embalagem plástica que não permita o reenvase, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA – embalagem de 5 Litros	Unidade	03		
24	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos com capacidade nominal de 30 litros , confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade, apresentando dimensões mínimas de 59 centímetros de largura por 62 centímetros de altura. O produto deve possuir espessura mínima variando entre 0,06 e 0,08 micras, assegurando resistência mecânica para suportar carga mínima de 6 quilogramas. A fabricação deve atender integralmente à norma ABNT NBR 9191, com solda de fundo contínua e uniforme, na cor preta opaca, acondicionado em embalagens que identifiquem claramente os dados do fabricante.	Unidade	1.000		
25	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos com capacidade nominal de 40 litros , Deve ser confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polietileno de baixa		1.000		

	densidade (PEBD) ou material de desempenho equivalente, que assegure adequada resistência mecânica à tração, ao rasgo e à perfuração, não sendo permitido material excessivamente fino ou frágil. O saco deverá possuir espessura mínima de 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência compatível com a capacidade nominal e evitando rompimentos durante o uso, fechamento, manuseio e transporte dos resíduos. Com as dimensões mínimas aproximadas 60 cm de largura por 62 cm de altura, sendo admitida variação dimensional desde que mantida a capacidade nominal. A fabricação deve atender integralmente à norma ABNT NBR 9191, com solda de fundo contínua e uniforme, na cor preta opaca, acondicionado em embalagens que identifiquem claramente os dados do fabricante.	Unidade			
26	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos com capacidade nominal de 100 litros , produzido em polietileno de alta ou baixa densidade, com dimensões mínimas de 75 centímetros de largura por 105 centímetros de altura. Devido ao grande volume, deve apresentar espessura mínima reforçada entre 0,10 e 0,15 micras, garantindo capacidade de carga para até 20 quilogramas sem sofrer deformações excessivas ou rupturas. O material deve ser homogêneo, na cor preta, seguindo os padrões de qualidade da norma ABNT NBR 9191, sendo fornecido em embalagem devidamente rotulada com as especificações técnicas e dimensões do produto.	Unidade	300		
27	saponáceo líquido cremoso multiuso, apresentado em frasco plástico de 300 ml com bico dosador tipo squeeze. O produto deve possuir formulação balanceada composta por tensoativos aniónicos e agentes abrasivos de granulometria fina, sendo obrigatoriamente capaz de realizar limpeza profunda e polimento sem causar riscos às superfícies. Sua aplicação deve ser compatível com aço inox, superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, cerâmicas e louças sanitárias. A composição química deve estar em total conformidade com as normas da ANVISA, apresentando registro ou notificação vigente no Ministério da Saúde no momento da entrega. A embalagem deve ser original de fábrica, hermeticamente fechada, contendo rotulagem clara com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e instruções de uso.	Unidade	10		
28	Vassoura de uso geral para ambientes internos, composta por cepa em material plástico resistente ou madeira de primeira qualidade, com cerdas em monofilamento de polipropileno (nylon) macio e denso, com altura mínima das cerdas de 10 cm. O conjunto deve acompanhar cabo de madeira ou metal plastificado com comprimento mínimo de 1,20 m, dotado de ponteira plástica com rosca universal e gancho para pendurar. O produto deve permitir a varredura de poeira fina sem danificar pisos cerâmicos, porcelanatos ou laminados	Unidade	01		
VALOR GLOBAL					

ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2026
PROCESSO CILJ Nº 64/2026
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
MODALIDADE COLETA DE PREÇO



CILSJ

Processo _____

Folha _____

Valor Total (por extenso): _____

Local, data.

Assinatura e carimbo